



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 260 - BERTIOGA/SP - 04 DE AGOSTO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Camarão na Moranga é atração em Bertiooga a partir deste mês

Tradicional festa da Colônia de Pescadores abrirá ao público de sexta a domingo até 9 de setembro

Renata de Brito

Os eventos gastronômicos continuam aquecendo o inverno em Bertiooga atraindo turistas de todos os cantos. Chegou a vez dos visitantes saborearem o delicioso Camarão na Moranga, o prato especial que começa a ser servido este mês em mais uma festa tradicional realizada pela Colônia de Pescadores Z-23 com apoio e infra-estrutura da Prefeitura de Bertiooga. A 14ª edição da festa começou no último dia 3 e permanecerá aberta ao público nos finais de semana até 9 de setembro.

Para apreciar mais essa delícia da culinária caiçara, o visitante conta com amplo espaço na Praça de Eventos aberto às sextas-feiras, a partir das 19 horas, e aos sábados e domingos, a partir do meio-dia, servindo almoço e jantar. Para animar ainda mais, há música ao vivo e também outras opções gastronômicas como explica o presidente da Colônia de Pescadores, Z-23, Enéas Xavier, que prepara uma surpresa. Este ano, todos que comparecerem à festa, terão uma sobremesa especial com o doce feito da própria moranga. A especialidade

fica por conta da Tia Jô, responsável por deliciosos quitutes mineiros.

Para o consumo da 14ª Festa do Camarão na Moranga já foram adquiridas 4 toneladas de moranga. No ano passado, mais de 20 mil pessoas saborearam cerca de 9 toneladas preparadas de forma especial pela Colônia de Pescadores. Quem visitar a festa poderá optar pelo prato especial que traz a moranga enfeitada com 8 camarões-rosa por R\$ 70,00. O prato serve bem 4 pessoas e também é acompanhado por arroz servido à vontade. Já, o prato simples, sem enfeite, sai por R\$ 60,00. Porém, os dois são preparados com molho de camarão sete-barbas fresquinho e requeijão.

Além da culinária especial do mês, o visitante tem como opções porções de isca de peixe, lula à dorê, porquinho, bolinho de bacalhau, fritas e mandioca. E, para beber, vinho especial, refrigerantes, cervejas, sucos. Isso sem contar a sobremesa, a novidade deste ano oferecida a todos os visitantes e que promete fazer sucesso. A Praça de Eventos fica na praia da Enseada, centro de Bertiooga, ao lado do Forte São João.



Iguaria da culinária caiçara poderá ser saboreada até início de setembro durante a 14ª Festa do Camarão na Moranga

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.219, DE 24 DE JULHO DE 2007

"Regulamenta o plano de carreira dos servidores efetivos".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de avaliação de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, na forma dos artigos 70 a 77, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, para benefício de Promoção Vertical e de Promoção Horizontal, indicando os critérios objetivos e procedimentos a serem adotadas pela Comissão de Promoções, instituída para este fim;

CONSIDERANDO a importância em estarem sendo fixadas regras mais simples do que as previstas no Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001, possibilitando à Administração e aos servidores uma forma mais objetiva de análise das promoções;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído por este Decreto o regulamento de avaliação de servidores efetivos, para benefício de Promoção Vertical e de Promoção Horizontal, na forma dos artigos 70 a 77, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. A Promoção Vertical e a Horizontal serão concedidas pela Comissão de Promoções conforme estabelece o artigo 71, da Lei Complementar Municipal nº 01/01.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 3º. Promoção Vertical é o ato que concede ao servidor efetivo, a passagem de um determinado grau para o imediatamente superior, da mesma classe, dentro da respectiva carreira.

Art. 4º. O número de vagas disponíveis será calculado pelo número de vagas previsto para o cargo ocupado pelo servidor, conforme o Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, até o limite da taxa de ocupação no posto de carreira ocupado pelo servidor, conforme o Anexo XIII, do mesmo diploma legal.

§ 1º. O servidor poderá optar em ser avaliado pelo critério de merecimento ou de antiguidade, sendo que as vagas serão divididas proporcionalmente ao número de inscritos. § 2º. Para o servidor promovido, o cálculo do número de vagas para as demais promoções será realizado pelo número de vagas disponíveis na classe imediatamente anterior, até o limite da taxa de ocupação no posto de carreira acima.

§ 3º. Quando no cálculo do número de vagas for obtido valor não correspondente a número inteiro, arredonda-se para cima.

§ 4º. Quando o número de vagas não atingir a taxa de ocupação no posto de carreira ocupado pelo servidor, será dispensado o percentual exigido para efeito de nova

promoção.

§ 5º. No caso de haver servidor ocupando por 02 (dois) interstícios a mesma classe, a sua vaga será considerada como livre para efeito de cálculo da taxa de ocupação, sem prejuízos de seu direito.

§ 6º. Os adicionais não se incorporam ao vencimento e sempre que o servidor for promovido para posto de carreira hierarquicamente superior ao já ocupado, o adicional concedido será substituído pelo novo adicional previsto para o posto de carreira ao qual foi promovido o servidor.

Art. 5º. O procedimento para avaliação da promoção vertical do servidor obedecerá ao critério de merecimento ou de antiguidade, de acordo com as regras gerais de promoção vertical e de promoção horizontal previstas neste Decreto.

Parágrafo único. A promoção vertical será realizada anualmente, abrindo-se o período de promoção aos cargos onde houver vagas para as classes, através da publicação de Edital de Convocação, com período de inscrição para os interessados.

Art. 6º. Concedida a promoção vertical ao servidor, haverá o interstício de 02 (dois) anos para que o servidor volte a ser promovido para grau imediatamente superior.

CAPÍTULO III

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 7º. Promoção Horizontal é a evolução funcional do servidor efetivo acionável em paralelo conforme a tabela do Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, sem prejuízo da promoção vertical.

Art. 8º. O servidor será promovido da letra inferior para a imediatamente superior, passando a receber os vencimentos correspondentes à letra, que serão alterados sempre que houver reajuste ou aumento salarial.

Art. 9º. O procedimento para avaliação da promoção horizontal do servidor obedecerá ao critério de merecimento, de acordo com as regras gerais de promoção vertical e de promoção horizontal previstas neste Decreto.

Art. 10. Deverá ser observado o interstício de 03 (três) anos para a concessão da promoção horizontal.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Seção I

Do Procedimento

Art. 11. A promoção será realizada anualmente, abrindo-se o período de promoção aos cargos onde houver vagas para as classes, através da publicação de Edital de Convocação, na primeira quinzena do mês de abril, especificando o número de vagas abertas para cada cargo, com inscrições para os interessados na primeira quinzena do mês de fevereiro.

Art. 12. Os servidores interessados em receber a promoção deverão providenciar a abertura de processo administrativo junto a Seção de Encargos Administrativos - SEAD, dirigido à Comissão de Promoções.

Art. 13. Os servidores que já possuem processo administrativo aberto para a análise da concessão de promoção, deverão reiterar o pedido nos mesmos autos, dirigindo-o à Comissão de Promoções.

Art. 14. Os pedidos de promoção serão analisados e

processados individualmente, sendo apresentado relatório final de avaliação pela Comissão de Promoções.

Art. 15. O pedido de promoção indeferido será arquivado. O relatório que opinar pelo pedido de promoção será encaminhado ao Prefeito para decisão final.

Art. 16. A análise de todo o processo não poderá perdurar mais do que 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Prefeito em despacho fundamentado.

Seção II

Dos Critérios de Promoção

Art. 17. Os servidores poderão optar pela avaliação por merecimento ou por antiguidade.

Art. 18. Pelo critério de merecimento deverão ser atendidos os seguintes requisitos, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995:

I - interstício de 02 (dois) ou 03 (três) anos, para Promoção Vertical e Horizontal, respectivamente, entre uma promoção e outra, contado retroativamente da data do Edital previsto no artigo 12 deste Decreto;

II - não possuir faltas injustificadas durante o interstício;

III - não possuir condenação em processo administrativo disciplinar com trânsito em julgado na esfera administrativa no interstício.

Parágrafo único. Ocorrendo a condenação superveniente do servidor por infração administrativa cometida durante o interstício, a promoção será anulada e o servidor restituirá o adicional recebido através de descontos em folha de pagamento.

Art. 19. A promoção pela antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício no cargo, na forma do artigo 86, da Lei Municipal nº 129/95.

§ 1º. Para a promoção por antiguidade deverá ser observado o interstício de 02 (dois) ou 03 (três) anos, para Promoção Vertical e Horizontal, respectivamente, entre uma promoção e outra.

§ 2º. Não serão promovidos pelo critério de antiguidade os servidores com mais de 05 (cinco) faltas justificadas ou injustificadas, no interstício.

Art. 20. O servidor, após concluir o estágio probatório, só poderá concorrer a promoção vertical e a horizontal após o interstício mínimo de efetivo exercício na sua classe, exigido para a modalidade de promoção.

Art. 21. Vencido o período de interstício, reiniciar-se-á a contagem de outro, com nova apuração de merecimento e antiguidade.

Art. 22. Ocorrendo empate nos critérios de promoção, desempatar-se-á, pela ordem, em favor do funcionário:

I - com diplomas de Doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, obtidos em qualquer época;

II - com diplomas de Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, obtidos em qualquer época;

III - com diplomas de Pós Graduação ou Especialização, reconhecidos pelo Ministério da Educação, obtidos em qualquer época;

IV - com diplomas em Curso Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação, obtidos em qualquer época;

V - com diplomas no Ensino Médio, reconhecidos pelo Ministério da Educação, obtidos em qualquer época;

VI - que tiver mais tempo de serviço público municipal;

VII - que tiver mais tempo de serviço público;

VIII - que for mais idoso.

Seção III

Dos Recursos

Art. 23. O servidor considerado de desempenho insuficiente, na forma deste Decreto, não fará jus a promoção vertical e a promoção horizontal, devendo ser submetido a uma avaliação, somente quando reaberto o período de inscrições.

§ 1º. Em caso de fundamentado inconformismo do servidor quanto ao resultado desfavorável de sua avaliação, fica a este garantido o direito ao contraditório, sob forma de recurso a ser dirigido ao Prefeito, em até 05 (cinco) dias, contados do conhecimento do resultado da avaliação procedida.

§ 2º. No corpo do recurso, assinado ou não por advogado, o recorrente poderá apresentar todas as provas que entender cabíveis para demonstrar o desacerto da decisão recorrida.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 24. Deferido o pedido para a promoção, o acréscimo pecuniário deverá ser pago no mês subsequente.

Art. 25. Os servidores efetivos que exerçam função de

confiança terão igualmente direito a promoção, dentro dos mesmos critérios adotados aos demais servidores.

Parágrafo único. Os Guardas Cívicos do Município de Bertioga têm plano de carreira diferenciado dos demais servidores, na forma da Lei.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pelo Secretário de Administração e Finanças, ficando assegurado ao servidor o direito de recurso ao Prefeito, na forma da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 27. Para efeito de concessão de promoção deverá ser observado o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001 e suas respectivas alterações.

Bertioga, 24 de julho de 2007. (Pa nº 1511/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 203, DE 2 DE AGOSTO DE 2007

"Nomeia Fábio Luiz da Silva Tibiriçá para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO que o servidor tomou posse em 24 de fevereiro de 2006 e que por um equívoco a Seção de Recursos Humanos não solicitou a elaboração da Portaria, motivo pelo qual a Procuradoria Geral do Município desconhecia tal situação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 24 de fevereiro de 2006, FÁBIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ, brasileiro, portador do RG nº 22.112.618-1 SP e inscrito no CPF sob o nº 287.019.188-00, para o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Nível 06-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de agosto de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 204, DE 3 DE AGOSTO DE 2007

"Altera o artigo 1º da Portaria nº33, de 16 de janeiro de 2006".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a dúvida levantada pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. READAPTAR, a partir desta data, a servidora DEISE COSTA BICHAROV, Registro Funcional nº 637, no cargo de Professora de Educação Básica I, restringindo suas atribuições, para que exerça atividades de caráter meramente administrativo e pedagógico, abstendo-se da locomoção a grandes distâncias, levantamento de peso e movimentos repetitivos com os membros superiores, devendo cumprir a jornada de trabalho

UFIB - RS 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
ROSÂNGELA FALATO - MTb: 12.724

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

do cargo de Professor de Educação Básica I".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de agosto de 2007. (Pa nº 5086/05)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 205, DE 3 DE AGOSTO DE 2007

"Revoga o acréscimo pecuniário concedido ao servidor Sergio Moura Aleixo".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o servidor deixou de exercer as funções extraordinárias que autorizavam a concessão do acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 1º de agosto de 2007, o acréscimo pecuniário concedido ao servidor **SERGIO MOURA ALEIXO**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 446, de 11 de outubro de 2005.

Bertioga, 3 de agosto de 2007.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

TOMADA DE PREÇOS 10/07**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/06**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi pelo Sr. Prefeito homologada a licitação objeto da Tomada de Preços 10/07, bem como adjudicada à Bocato Construtora e Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 173.782,91.

Bertioga, 01 de agosto de 2007.

Roseney dos Reis Sabino Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 11/07**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6138/05**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi pelo Sr. Prefeito homologada a licitação objeto da Tomada de Preços 11/07, bem como adjudicada à Construtora Chaia Ltda., com o valor global de R\$ 213.278,48.

Bertioga, 01 de agosto de 2007.

Roseney dos Reis Sabino Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 12/07**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/06**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi procedida a abertura dos envelopes 01 e 02 da referida licitação, tendo sido considerada vencedora do certame a empresa **CERFIS - Centro de Recuperação Física S/C Ltda.**, com o valor global de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais) para prestação dos serviços de fisioterapia pelo período de 12 meses.

Bertioga, 31 de julho de 2007.

Roseney dos Reis Sabino Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 13/07**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/06**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi procedida a abertura dos envelopes 01 e 02 da referida licitação, tendo sido considerada vencedora do certame a empresa **Trace Imagem e Diagnósticos Médicos Ltda.**, com o valor global de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para serviços de diagnóstico por imagem e radiologia pelo período de 12 meses.

Bertioga, 31 de julho de 2007.

Roseney dos Reis Sabino Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 01/06

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi pelo Sr. Prefeito homologada a licitação objeto do Pregão Presencial 01/06, e adjudicado o seu objeto à **Geraldo J. Coan & Cia. Ltda.**, sob o valor global de R\$ 7.799.576,00 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), para o fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais do Município pelo período de 24 meses.

Bertioga, 30 de julho de 2007.

Roseney dos Reis Sabino Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/08/07**

PROCESSOS: 3138), Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 5198/00 - **CARLOS ROBERTO MOTTI**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **GOMES**, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias, **CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS (GUIA-C.H.)**, **PROC. A FORMAR - TARCISIO S. R. FILHO (DIA-10848)**, 2976/06 - **EMERSON PORTO BUENO (DIA-10843)**, Anexei correspondência devolvida., **SILVA**, Arquive-se assunto solucionado., **GOMES** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação **OUTRA**, Indeferido o solicitado na petição, por falta de amparo legal. 2036/99 - **OMAR IZAR**, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 52072/86 - **ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT**, Auto de Embargo nº 039/07 - Multa de Obras - Dia 055, para o imóvel sito à **Passeio Santa Maria - Quadra C - Lote 22/23/24 - Módulo 03 - Riviera de São Lourenço.**, **PROC.: À FORMAR - MARIA DIVA DE ARAUJO DE CHAGAS**, Auto de Embargo nº 276/07 - Doc. de Intimação e Autuação nº 452, **Camping da Georgina**, fica embargada a área do Lote 01 antigo 18 - **Jardim Indaia**.

Waldemar César R. de Andrade
 Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 02/06/2007, da Portaria nº 145/07.

Onde se lê:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO**, portador do RG nº 16.957.195.....

Leia-se:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO**, portador do RG nº 16.953.197.....

Bertioga, 2 de agosto de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/07/07 à 03/08/07**

"DEFIRO o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela Fiscalização de Obras."

53346/88 pet 02275/07 - **MARIA MAIA BRAGGIO**. 04182/99 pet 02365/07 - **JOÃO LUIZ DE MITRANOVA**. 00418/05 pet 00854/07 - **ANNY MARY JAQUEIRE BAPTISTA CHICA**. 09032/05 pet 02236/07 cab 00854/03 - **JOSÉ ROBERTO BARBOSA RODRIGUES**.

"DEFIRO o desmembramento do IPTU / 07."

07297/04 pet 03206/07 cab 07295/04 - **CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**.

"INDEFIRO o pedido de redução de 50% no IPTU a partir de exercício 2008, face o exposto pela fiscalização tributária."

05222/07 - **LAURO DOS SANTOS DIAS**.

"Assim com requer."

03174/03 pet 03196/07 - **ENGENHARIA COSTA HIROTA LTDA**. 03175/03 pet 02140/07 cab 06579/02. 02754/04 pet 03120/07 - **DENIOL KATSUKI TANAKA**.

"CERTIFIQUE-SE."

01916/05 pet 03224/07 - **WASHINGTON LUIZ FERNANDES**.

"RESTITUA-SE com base na Lei nº. 324/98 Artigos 225 ao 228."

53346/88 pet 02275/07 cab 44459/92 - **MARIA MAIA BRAGGIO**. A importância R\$ 51,16 (Cinquenta e um reais e dezesseis centavos). 05463/94 pet 00920/07 - **MAURO TADEU ESTEVES FREIRE PIMENTEL**. A importância de R\$ 941,41 (Novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). 05862/94 pet 03155/07 - **JULIAN CARRION IGLESIAS**. A importância de R\$ 366,81 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). 00824/07 pet 02122/07 - **HENRIQUE AZEVEDO DE CARVALHO**. A importância de R\$ 1178,60 (Hum mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). 002246/07 - **RENILDA DOS SANTOS**. A importância de R\$ 93,81 (Noventa e três reais e oitenta e um centavos). 05682/07 - **LINDIOMAR ALVES DA ROCHA**. A importância de R\$ 1.465,52 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

"DEFIRO o pedido de cancelamento da taxa, face o exposto pela Seção de Procuradoria."

07188/06 - **CLEUSA FRANCISCO DE SOUZA LOBO**.

"INDEFIRO o pedido na inicial."

07679/05 - **DIAMANTINO DE SOUZA BATISTA**.

"COMPAREÇA o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante."

06006/05 - **MARIE SOCIEDADE ADMINISTRADORA LTDA**. 04856/06 - **MARIZE APARECIDA PRADO FALEIROS**. 06743/06 - **LUIZ CARLOS CAIO FRANCHINI GARRIDO**. 00825/07 - **MILTON MORAES**. 00980/07 - **ANGELA MARGARIDA BATISTELA WINKLER**. 01199/07 - **PANTELIS NICOLAS KOKKINOS**. 01200/07 - **VALMIR JOSÉ ANTONIO**. 02259/07 - **CLAUDIO PEREIRA**. 03142/07 - **ASSOC. BÍBLICA E CULTURAL DE VICENTE DE CARVALHO E GUARUJÁ**. 03421/07 - **VALDERLI LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA**. 04350/07 - **ALUISIO FERREIRA CORREIA DE PAIVA**. 04881/07 - **RAQUEL LASCALA**. 04883/07 - **MAURICIO PASCOAL DA COSTA PINTO**. 04953/07 - **LUZIA MAROTA**. 04954/07 - **LUZIA MAROTA**. 04998/07 - **WANDERLEI JUCA ANHOLETO**. 04999/07 - **WANDERLEI JUCA ANHOLETO**. 08646/07 - **JOÃO BAPTISTA CHIEREGHIN**.

"COMPAREÇA no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante."

01827/06 - **SR. CARLOS ALBERTO NICOLETTI**. 04202/07 - **CLAUDIO ARON SZTERLING**. 04232/07 - **MARCOS ANTONIO ALVES CORREA**. 04575/07 - **SR. JOSÉ VILZIMAR ROLIM**.

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/07/07 à 03/08/07**

05763/06 pet 02915/07 - **WANDAMARIA MOTTA**. DEFIRO o pedido de retroação da revisão de IPTU para os últimos cinco exercícios referentes aos imóveis de lançamentos 19.136.012.000 a 19.136.018.000

ATOS OFICIAIS

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2007**

04515/07 - GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR. TAXAS Ambientais. 04315/07 - ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA. TAXAS Ambientais. 04224/07 - WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR. TAXAS Ambientais. 04258/07 - EDVALDO GONÇALVES SALLES. TAXAS Ambientais. 03992/07 - VANIA SONIA MARTINS CARVALHAL. TAXAS Ambientais. 04292/07 - ADÃO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 04132/07 - JOSÉ LUIZ ZAMBON. TAXAS Ambientais. 02927/07 - ELAINE GALVAI DOS SANTOS CARVALHO. TAXAS Ambientais. 04259/07 - SIMONE TONIAZZI BIANCHI. TAXAS Ambientais. 05939/04 (04570/04) - LUCIANA NOLLI. TAXAS Ambientais. 04218/07 - BENJAMIM DOS SANTOS CARVALHO. TAXAS Ambientais. 04184/04 (Cab. 08106/99) - NICOLAS MEDINA ALONSO. TAXAS Ambientais. 04260/07 (Cab. 01422/99) - EUNICE S. A. ÉDEN. TAXAS Ambientais. 04223/07 (Cab. 07911/01) - ADÃO NEVES CORREIA. TAXAS Ambientais. 06427/06 (Cab. 04841/04) - JOELSON GONÇALVES DA SILVA. TAXAS Ambientais. 04222/07 - LUIZ HENRIQUE LOPES. TAXAS Ambientais. 04214/07 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS. TAXAS Ambientais. 03034/07 (Cab. 02275/07) - ANDIMO IACUESSA. TAXAS Ambientais. 04257/07 - RAIMUNDO DE JESUS BEZERRA. TAXAS Ambientais. 04291/07 (Cab. 50446/81) - RICHARD EDUARDO CHRISTOFOLETE. TAXAS Ambientais. 02319/07 (Cab. 03010/06) - HELIO BRAMBILA. TAXAS Ambientais. 02248/07 (Cab. 02026/07) - RICARDO ARGUEJO JUNIOR. TAXAS Ambientais. 04386/07 (Cab. 50059/81) - ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO. TAXAS Ambientais. 04646/07 - CONSTRUTORA PHOENIX LTDA. TAXAS Ambientais. 02248/07 (02026/07) - RICARDO ARGUEJO JUNIOR. TAXAS Ambientais. 04191/07 (06070/01) - GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES. TAXAS Ambientais. 03752/00 (01919/99) - JANE MARGARETE VIEIRA DA SILVA. TAXAS Ambientais. 04708/07 - WAGNER VERONEZI. TAXAS Ambientais. 04621/07 - FRANZ ROBERT BRAUER. TAXAS Ambientais. 04709/07 - VALDECI BELTRAN DOS SANTOS. TAXAS Ambientais. 04798/07 - MAURICIO DE SOUZA MASCOLO. TAXAS Ambientais. 03998/07 - GLICÉLIA ADRADE PEREIRA. TAXAS Ambientais. 02675/07 (02509/02) - JOACYR GERALDO DRUMOND JUNIOR. ATENDER COMUNIQUE-SE no prazo de 60 dias sob pena de arquivamento do processo. 00832/07 - KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 00503/07 e 00502/07 (Cab. 12100/96) - WALDEIR JOSÉ COLHADO. COMUNIQUE-SE, tomar ciência quanto ao

projeto de esgoto. 03995/07 - ASSOCIAÇÃO DOS A. DA RIVIERA DE S. LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para tomar ciência. 00507/07 (Cab. 14275/96) - JORGE MARCELO CHEFFER. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para tomar ciência. 04762/07 - JOSÉ DOMINGOS FERREIRA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para tomar ciência. 06792/06 - PEDRO ABELARDO MIRANDA CARVAJAL. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para tomar ciência. 00635/06 - MARIA AMÉLIA CARDOSO XAVIER FERREIRA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para tomar ciência. 03658/06 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LORENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para tomar ciência. 07241/05 (04015/05) - V. M. DA SILVA & SOUZA LANCHONETE ME. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo. CUMPRA-SE o acordo firmado em TCCA com obrigação de AVERBAÇÃO de área, sob pena de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais. 03158/05 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA. COMUNIQUE-SE, DEFIRO o pedido de redução da multa.

RETIFICAÇÕES

Na publicação de 07/06/2007, da Portaria nº 146/07.

Onde se lê na epígrafe:

"Nomeia Paulo César Lima de Figueira....."

Leia-se:

"Nomeia Paulo César Lima de Siqueira....."

Onde se lê:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, PAULO CÉSAR LIMA DE FIGUEIRA.....

Leia-se:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, PAULO CÉSAR LIMA DE SIQUEIRA.....

Bertioga, 2 de agosto de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PROCESSO Nº 4621/06
SINDICÂNCIA**

Ante do exposto, DECIDO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor Gerson Balbino Silva, Registro Funcional nº 307, por descumprimento do disposto no Artigo 96, I, e Artigo 97 I e XII da Lei Municipal nº 129/95.
Registre-se e Cumpra-se

Bertioga, 22 de dezembro de 2006
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**EDITAL Nº 15/07 - BERTPREV
Renúncia de Conselheiro**

Através de requerimento protocolado no Bertprev em 26/07/2007, o Sr. José Carlos das Neves Carramão, comunica a sua desistência ao cargo eletivo de Conselheiro Fiscal do Bertprev, o que tem efeito de renúncia.

Bertioga, 02 de agosto de 2007.
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
PRESIDENTE

**EDITAL nº 14/07 - BERTPREV
RESULTADO DO RECADASTRAMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, por meio de seu Presidente, Sr. Miguel Seiad Bichir Neto, faz uso do presente edital para INFORMAR QUE FOI REQUISITADA À SERH/PMB a suspensão do salário-família dos segurados abaixo listados, em razão da falta de comparecimento no BERTPREV e entrega de documentos. São eles:

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1715	Edgar Carolino	17/03/2006	1	02/02/2020
1717	Nilson Alves de Souza	04/02/2004	3	08/08/2015 07/06/2013 15/09/2010
1718	Anderson Luiz Gomes	30/10/2003	1	27/03/2011
1728	Marcos Jean Sampaio	20/10/2003	1	11/10/2017
1729	Márcia Gualberto de Barros da Silva	08/07/2004	3	06/11/2015 14/04/2012 12/09/2010
1897	Maria José Ferreira Lima	03/11/2003	1	19/08/2010
1970	Janaina Costa	15/09/2003	1	03/01/2012
1984	Shirley Ferreira da Silva	28/01/2004	1	31/12/2009
2038	Eliana Alves de Souza	05/07/2004	4	05/07/2015 01/04/2013 03/07/2010 19/03/2008
2045	Rodrigo Matos do Amparo	24/10/2003	1	22/08/2017
2306	Andréia Aparecida dos Santos	03/03/2005	2	01/07/2014 18/01/2009
2715	Mariza Souza da Fonseca Freitas	06/11/2006	1	01/12/2015
2713	Cristiano Santiago Lopes	10/01/2007	4	04/09/2017 12/08/2013 02/05/2009 12/01/2009

Ademais, informamos, ainda, QUE FOI REQUISITADA À SERH/PMB a manutenção do referido benefício aos segurados abaixo listados, pois foi procedido o recadastramento em perfeita ordem. São eles:

Registro	Nome	Data do Requerimento	Nº de Cotas	Término em:
1716	Luiz Ricardo Machado	21/10/2003	2	31/05/2013 27/06/2015
1727	Rômulo Oliveira das Almas	04/11/2003	1	25/11/2013
1730	Verônica Aparecida Sant Ana	26/05/2004	1	18/04/2016
1742	Roseli Barão	17/10/2003 29/03/2004 ofício 110/04 Bertprev	2	16/11/2009 08/06/2012
1762	José Carlos Alves	15/08/2006 10/05/2007	2	11/05/2008 05/05/2021
1766	Marinêia Alves de Souza Santos	03/12/2003	1	31/03/2012
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	27/05/2003	4	26/08/2008 20/08/2012 31/12/2013 03/05/2015
1901	Vilma Modesto Lima	21/10/2003	1	31/12/2009
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza	08/03/2004	1	14/02/2018
1979	Domingos Santos da Silva	04/11/2003	1	11/02/2016
2183	Sirlene Ribeiro de Medeiros dos Prazeres	02/03/2004	4	21/06/2013 15/09/2010 01/03/2009 07/03/2019
2185	Sonia Pereira de Freitas	02/03/2004	1	29/09/2008
2194	Renilda Nascimento Santos	03/03/2004	3	05/01/2013 27/10/2010 02/03/2009
2218	Sandra Cristina Santos dos Prazeres	26/05/2004	1	16/10/2008

Ao final, informamos que os segurados que tiveram seus benefícios suspensos poderão comparecer na sede do BERTPREV, para a regularização da situação e retorno do benefício em folha de pagamento seguinte.

Bertioga, 23 de julho de 2007.
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS**EDITAL Nº 025 /2007
ADJUDICAÇÃO**

Consideramos vencedora do Convite de nº 005/07, da Câmara Municipal de Bertioga, a empresa Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado a melhor proposta menor preço no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - 01 etapa (Análise preliminar do Plano Diretor do Município de Bertioga e realização de palestras para análise inicial sobre as necessidades de mudanças e possíveis soluções), R\$ 20.985,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais) - 2 etapa (Elaboração do parecer técnico do projeto de lei do Plano Diretor do Município de Bertioga) e R\$ 35.849,00 - 03 etapa (Elaboração e discussão pública de propostas para complementação e ajustes do projeto de lei do Plano Diretor do Município de Bertioga), no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites previstos na letra A, do inciso II, do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos - para contratação de empresa de assessoramento para elaboração dos serviços previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, necessários para a discussão e votação do projeto de alteração do Plano Diretor de desenvolvimento Sustentável - PDDS de Bertioga. Conforme processo administrativo nº 0426/07.

Bertioga, 02 de agosto de 2007.

Elaine Amorim Justo Nehme
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, situada à Rua Elias Nehme, nº 92 - Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao 2º semestre do exercício 2007, no horário das 9h às 12h, e das 13h às 16h, no período de 13 a 17/08/2007.

O não comparecimento à vistoria implicará em penalidades previstas na Lei nº 258/98 e pelo Decreto nº 340/98 que regulamenta o serviço".

ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO
Chefe de Seção de Planejamento e Controle de Tráfego

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 7 de agosto de 2007, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado nº 77, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, para discussão da seguinte pauta:

1. Avaliação dos Relatórios Circunstanciados dos programas de Proteção Social Básica e Especial do mês de julho de 2007;
2. Análise dos requerimentos de renovação de registro de entidades.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA
Presidente do CMAS / Bertioga

**ERRATA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007**

Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01 de 14 de julho de 2007.

Onde se lê:

2.2. A inscrição será efetuada na sala de inscrições na Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, no período de 16 de julho de 2007 a 03 de agosto de 2007 das 10:00 h às 15:00 h, mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato, ou via internet no período de 16 de julho de 2007, a partir das 8:00 h até as 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de agosto de 2007, com o devido recolhimento da taxa, através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Leia-se:

2.2. A inscrição será efetuada na sala de inscrições na Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, no período de 16 de julho de 2007

a 03 de agosto de 2007 das 10:00 h às 15:00 h, mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato, ou via internet no período de 16 de julho de 2007, a partir das 8:00 h até as 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de agosto de 2007, através do site www.bertioga.sp.gov.br, cuja taxa deverá ser recolhida até o dia 06 de agosto de 2007, em qualquer agência do Banco Santander-Banespa.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS: 52063/89 - KILUZ, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO POR 30 DIAS.

1204/99 - PAULO TAVARES GOUVEA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 25930, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 812/07.

1422/00 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

7650/01 - PAU-BRASIL MERCADO LTDA-EPP, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

2134/02 - LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BERTIOGA-ME, CONCEDE ALTERAÇÃO CADASTRAL EX-OFFICIO E ATRIBUI-SE REGIME DE ESTIMATIVA DE ISSQN A PARTIR DE ABRIL DE 2004.

745/03 - M.A.M. DE OLIVEIRA & MACHADO LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO POR 60 DIAS.

2187/03 - MARGARIDA MARTINS DA SILVA SOUZA -BERTIOGA-ME, LANÇADAS TAXAS REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, NO VALOR DE R\$ 4.789,46.

5465/04 - RIEMA SCP ILHA DA MADEIRA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE.

8191/04 - SÃO JUDAS COMERCIO DE MOVEIS & DECORAÇÕES LTDA-ME, ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE.

4374/05 - CRISTIANA DE ALMEIDA - LANCHONETE-ME, CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS PARA ESCLARECIMENTOS.

4614/07 - RIVIERAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DO LIXO, TLCRS.

5443/07 - BERTIOGA ON LINE COMERCIAL LTDA-EPP, INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO POR MOTIVO DO ESTABELECIMENTO ESTAR APROXIMADAMENTE 120 METROS DA ESCOLA, DE ACORDO COM A LEI 769 DE 12/04/2007 QUE ESTABELECE NO MINIMO 250 METROS.

5451/07 - MARIA DE FATIMA PESTANA MENDES, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 137,78.

5498/07 - ADÃO MENDES LOIOLA FILHO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 24,05.

5615/07 - ROCHA E MARTINS UTILIDADES LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO POR 30 DIAS 5669/07 - LUQUE & FILHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 223,62.

5622/07 - ELIZABETH ACORONE MACIEL PADARIA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 311,92.

5642/07 - RAIMUNDA NILZETI DA SILVA - ROUPAS-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TITULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º, ART.º 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 209,25.

5707/07 - ALBERTO FERREIRA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 98,32.

5730/07 - RAFAEL APARECIDO DA SILVA, DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PROVISORIA, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 1.049,76.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
DIRETOR DE FINAÇAS

ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONVOCA

O CONTUR, convoca todos os seus membros e convida a todos os interessados para participar de reunião ordinária que será realizada no próximo dia 07 de agosto do corrente, às 10h30, no EVENBERT - Espaço de Eventos de Bertioga, localizado à rua Leonardo de Bona, 65 - Vila Itapanhaú.

Pauta: Assuntos Diversos

Manfredo Zepf
Presidente

Convocação

Milton Mendes Filho, presidente da Associação de Pais e Mestres da EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a reunião que realizar-se-á dia 06/08/2007, às 17h30, nas dependências da Unidade de Ensino para discutir a seguinte pauta:

- 1) Transferência de responsabilidade da Gestão anterior;
- 2) Calendário 2007;
- 3) Propostas preliminares para o Plano de Gestão Anual de Trabalho;
- 4) Assuntos gerais.

Milton Mendes Filho
Presidente

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga - CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros Municipais para reunião ordinária que será realizada no dia 09 de Agosto do corrente ano (09/08/2007) à partir das 9 horas na sala dos Conselhos Municipais (anexo ao Prédio da Educação) situada na Rua Luis Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanhaú - Bertioga, com a seguinte pauta:

- " Leitura da Ata anterior
- " Ofício nº 613/07 - Câmara
- " Ofício 089/07 CT
- " Convite Fundação 10 de Agosto
- " Regimento Interno Conselho Tutelar
- " Liberação de Registro para entidades
- " Conferência Regional em Cubatão
- " Assuntos Gerais

Andréa Manzioni Faria Vieira
Presidente

PORTARIA Nº 07 / 07 - BERTPREV

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93; considerando a deliberação do Conselho Administrativo do BERTPREV em reunião ocorrida em 28/05/03, registrada em livro próprio de atas, às fls. 09, e considerando licença-médica concedida ao contador, Sr. Eduardo Soares Daia, RESOLVE alterar a portaria 06/07 - BERTPREV, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 256, no que tange à composição da Comissão de Licitação, para nomear a Sra. Kátia Hidalgo Daia, escriturária, reg. 002, como membro, em substituição ao referido servidor, enquanto perdurar o seu afastamento médico, e, por conta disso, passa-se a Presidência à servidora Rejane Westin da Silveira Guimarães, procuradora, reg. 004, ficando mantidas as demais disposições contidas na Portaria 06/07.

Bertioga, 27 de julho de 2007.
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
PRESIDENTE

LEGISLATIVO

Edital n.º 24/07

Extrato de Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 374/07 CONTRATADA: FERREIRA NETTO - ADVOGADOS - OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria. CONTRATO ADMINISTRATIVO - n.º 014/2007 VALOR MENSAL: 6.625,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - ASSINATURA: 16 de julho de 2007.

Bertioga, 16 de julho de 2007.

VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos três dias do mês de abril de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

"EXTRATO DA ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

Expediente da Mesa:

- " Em Aprovação: Ata da 05ª Sessão Ordinária;
- " Requer cópias dos editais de licitação de obras e serviços, de janeiro de 2006 até a presente data;
- " Requer cópia de inteiro teor dos processos licitatórios 3263 e 3264 ambos de 2006, referentes à tomada de preço 18/06;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 1363/07, referente à tomada de preço 07/07;
- " Requer informações sobre a Empreiteira responsável pelos serviços de construção de guias e sarjetas na rua C, localizada no bairro Jardim das Canções;
- " Requer o envio de cópia do Regimento Interno vigente, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações;
- " Requer informações quanto à Presidência da Jarí;
- " Requer informações sobre a criação do Programa Escolar de Acompanhamento Domiciliar - PEAD;
- " Requer informações sobre a obra de implantação de pavimentação asfáltica, realizada no Jardim São Lourenço;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 7167/06, referente à tomada de preço 04/07;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 8416/06;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 1425/07, referente à tomada de preço 08/07;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 6641/06, referente à tomada de preço 03/07;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 1650/03;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 7529/06;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 6039/06;
- " Requer cópia de inteiro teor do processo licitatório 7654/06;

Expediente dos Vereadores:

- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, serviços de aterramento, nivelamento, limpeza de valas, abertura de ruas, colocação de tubos de captação de água e roçada de mato na rua Washington Luis Curvelo de Aguiar, localizada no bairro Jardim Indaiá;
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie colocação de nomes nos principais logradouros da cidade;
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie a colocação de uma cobertura de ponto de ônibus na altura do nº 8.400, no bairro da Vista Linda;
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie a instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade, providências quanto a manutenção pública da Escola Municipal do Jardim Albatroz II;
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Turismo do Município de Bertioga, em cumprimento da Lei de Acessibilidade, que sejam reservados aos portadores de necessidades especiais, espaço físico devidamente demarcado e indicado em todos os eventos públicos realizados em Bertioga;
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que realize serviços de manutenção e iluminação pública na rua Geraldo Rodrigues Montemor, localizada no bairro de Boracéia;
- " Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade, a

LEGISLATIVO

implantação de depressões e sinalização em frente à Escola Municipal de São Lourenço;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de serviços de iluminação pública nas proximidades do trevo do bairro do Jardim São Lourenço;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção pública na Avenida Deputado Emilio Justo, localizada no bairro de Boracéia;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção pública na Rua "B", localizada no bairro de Boracéia;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção pública nas ruas do Bairro Chácara Recanto Alegre;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal às providências necessárias para a reativação do semáforo na confluência entre a Avenida Anchieta e Rua São Francisco do Sul, localizado no bairro Jardim Indaiá;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de serviços de limpeza de valas, guias e sarjetas nas vias públicas do Jardim Indaiá;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de serviços de drenagem nas ruas do bairro Jardim São Lourenço;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a elaboração de um projeto de lei homenageando o Sr. João Sabino Filho, honrando seu nome, como nome de um próprio Municipal, ou nome de uma rua, logradouro, avenida, ou ainda Praça Pública;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a elaboração de um projeto de lei homenageando o Sr. Milton Pinto de Oliveira, honrando seu nome, como nome de um próprio Municipal, ou nome de uma rua, logradouro, avenida, ou ainda Praça Pública;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que junto com a Secretaria de Educação, institua a semana municipal de diálogo sobre a qualidade na educação da cidade;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Educação, implante no Município de Bertioga a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Violência;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que envie esforços junto à Sabesp, objetivando a realização de serviços de saneamento básico na Rua Marivaldo Fernandes, localizada no bairro Jardim Rio da Praia;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de serviços de iluminação Pública no bairro Jardim Ana Paula;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade, a presença de efetivo da Guarda Civil Municipal na Escola do Sesc, principalmente no período matutino;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade, a colocação de iluminação pública, na altura do nº 390, da Rua Oscar Pinheiro e um poste com luminária, na Rua Washington Curvelo, localizadas no bairro Jardim Indaiá;

Ordem do Dia:

" Aprovado em 2ª discussão e redação final o Projeto de Lei nº 078/06, que: "Altera a Lei Municipal nº 607, de 01 de julho de 2004", de autoria do Sr. Prefeito.

" Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/07, que: "Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências", de autoria dos ilustres vereadores Mauricio dos Santos Souza, Jurandyr José Teixeira das Neves e Eduardo Pereira das Neves.

" Aprovado em discussão única o Projeto de Resolução 003/07, que: "Altera dispositivos da Resolução 068/04, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, e dá outras providências", de autoria da Comissão de análise Jurídica.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES
PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
1º SECRETÁRIO

ANTONIO RODRIGUES FILHO
2º SECRETÁRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Nona Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

**"EXTRATO DA ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
3º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"**

Expediente da Mesa:

" Encaminha ofício ao Executivo Municipal, convidando Diretores e Secretários Municipais das áreas responsáveis pela elaboração do projeto de lei referente ao plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Bertioga, a comparecerem nesta Casa, no dia 11 de abril, às 14:00, visando esclarecimentos quanto à participação da comunidade na elaboração do projeto;

" Recepçionamos ofício da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, encaminhando convite para a palestra sobre acessibilidade ao meio físico;

" Recepçionamos ofício do Executivo Municipal de Bertioga, encaminhando convite para a VII Festa Nacional do Índio;

" Leitura da Moção de apelo e apoio à Educação;

" Requer informações sobre o Loteamento Maitinga;

" Requer informações sobre a Coleta de lixo no Município;

" Requer informações sobre Royalties da Petrobrás;

" Requer informações sobre o Programa Viva-Leite;

Expediente dos Vereadores:

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que realize serviços de manutenção pública na rua Oswaldo Cruz, localizada no bairro Jardim Paulista;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que realize serviços de manutenção pública na rua Estrada Um, localizada no bairro Chácaras Vista Linda;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que realize serviços de manutenção pública na Praça da Primavera, localizada no bairro Jardim Rio da Praia;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que elabore e apresente projeto executivo e de licenciamento ambiental para a implantação da Marginal da Rodovia Rio-Santos, entre a rotatória da Mogi-Bertioga e o bairro Jardim São Lourenço;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que envie gestões junto ao Governo do Estado de São Paulo para que através da Secretaria de Segurança Pública do Estado reveja o adicional operacional por localidade concedida aos policiais Cívicos e Militares;

" Indica à Mesa Diretora da Câmara Municipal a formação de Comissão de Assuntos Especiais para a elaboração e apreciação de estudos com a finalidade de se apurar os problemas relacionados à qualidade de ensino educacional em Bertioga;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que realize serviços de manutenção pública viária em toda a extensão da Avenida Anchieta, bem com a retirada da areia acumulada sobre as calçadas.

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a realização de serviços de abertura da Marginal Rio-Santos, aterramento, nivelamento, roçada de mato, limpeza de vala, colocação de tubos de captação de água e iluminação pública, nas vias públicas dos bairros Chácaras Vista Linda e City Mar.

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a realização de serviços de aterramento, nivelamento, roçada de mato, limpeza de vala e colocação de tubos de captação de água, na rua Nicolau Miguel Obeide, localizada no bairro Jardim Vista Linda;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a desobstrução do acesso a praia e realização de serviços de retirada do acúmulo de areia, em frente às ruas: Rafael Costabile, Manoel Gajo, Hugo Santos Silva e também em frente a Colônia de Férias Rui Fonseca;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade o cumprimento urgente da Lei 054/93;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a implantação efetiva do Registro Geral de Animais - RGA, conforme determina o art. 19 da Lei Municipal 205/96;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que solicite a correção dos procedimentos da coleta de lixo domiciliar;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que realize obras e serviços de manutenção pública com a urgência que se faz necessária nas ruas e áreas mencionadas, conforme segue: Avenida Deputado Emilio Justo, Estrada Futura, Rua B, Rua Geraldo Montemor e Rua do Oleoduto;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promovam campanhas de conscientização sobre o diabetes;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a realização de serviços de limpeza e conservação de jundu e iluminação pública na Avenida Tomé de Souza entre o nº 1925 até a entrada da rua Ugo Santos Silva;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a realização de serviços de limpeza e desobstrução das valas entupidas e desratização nas ruas Capitão Pedroso e Mestre Pessoa, localizadas no bairro do Centro;

" Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a realização de um estudo para o aumento da frota de táxi no Município;

" Encaminha à Mesa Diretora da Câmara, Projeto de Lei, que: "Torna obrigatório os exames médicos que possibilitem detectar precocemente doenças, principalmente aquelas que exijam restrições alimentares, em todos os alunos das escolas do ensino fundamental do Município de Bertioga"

Ordem do Dia:

" Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 023/06, que: "Dispõe sobre a criação do programa Táxi Turismo no Município e dá outras providências", de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DA NEVES
PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
1º SECRETÁRIO

ANTONIO RODRIGUES FILHO
2º SECRETÁRIO

CMDCA de Bertioga participa de Conferência Regional

A descentralização de atividades socioeducativas será uma das propostas apresentadas por Bertioga

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga participará na próxima quarta-feira, 8, da Conferência Regional que discutirá todas as propostas apresentadas durante as conferências municipais realizadas na Baixada Santista para encaminhamento de novas sugestões e dos delegados que representarão a região em encontro estadual. A Conferência Regional acontecerá em Cubatão, a partir das 9 horas, nas dependências do Bloco Cultural localizado na Praça dos Emancipadores.

Durante o encontro, Bertioga mostrará as propostas que foram definidas na VI Conferência Municipal do CMDCA realizada em 22 de junho, no Ginásio Municipal Alberto Alves, com 209

participantes incluindo representantes dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, sociedade civil e grupos de jovens da cidade, além de outros setores. Entre as sugestões para melhorar o atendimento às crianças e adolescentes do município foram apontadas a descentralização das atividades socioeducativas, a criação de áreas de convivência cultural e de esportes em toda a cidade, ampliação no número de psicólogos e assistentes sociais e atuação desses profissionais nas escolas, capacitação e geração de renda que inclua os adolescentes.

Outra proposta que será apresentada no encontro regional será a criação de um Centro de Recuperação com equipe multidisciplinar para tratamento de dependentes químicos. Um dos temas polêmicos e discutido na conferência

municipal foi a questão da diminuição da maioria penal que teve posicionamentos abrangentes e diversos.

Todos esses temas serão abordados pelos delegados eleitos no encontro municipal. Bertioga será representada no próximo dia 8, em Cubatão, pelos seguintes delegados adultos: Lais Helena Prearo Jacopucci, Márcia Batista Teixeira e Suely Hatsuko Takata (sociedade civil), além de Terence Campos Silva e Sandra Alves (governamental). Também participarão os delegados adolescentes Aline Soares de Oliveira e Daiane da Conceição Santos, da Escola Estadual William Aurelli; Rodrigo da Silva Araújo, da Escola Estadual Prof. Armando Belegarde; Flavice Veiga Pereira, da

Escola Estadual Archimedes Bava, e José Guilherme Munhoz, do Colégio Objetivo. O CMDCA de Bertioga é presidido por Andréa Manzoni Faria Vieira que agradeceu e elogiou a participação de todos na conferência municipal que contou com a presença dos delegados de Bertioga Eraldo Felizardo (ex-titular), José Aparecido Cardia e Maria Aparecida Vianna; do representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Antonio Jorge dos Santos, e da equipe do Centro de Aconselhamento e Testagem que fez uma palestra sobre a prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs/Aids) voltada principalmente à orientação aos jovens.

Casa da Cultura expõe Arte Integrada 2007

Divulgação

Para quem aprecia pinturas, esculturas e artesanato, um bom programa é visitar a mostra intitulada Arte Integrada 2007 que pode ser visitada até o próximo dia 12, na Casa da Cultura de Bertioga. A exposição revela toda a criatividade, diversidade e potencial dos artistas plásticos e artesãos do município mostrando a importância da união entre esses segmentos.

Organizada pelo artesão e artista plástico John Balthazar, a mostra reúne obras como quadros em óleo sobre tela, esculturas, pinturas de motivos náuticos, bonecas de pano e pintura em madeira, entre outros trabalhos. Segundo ele, o objetivo principal da exposição é mostrar essa união entre artes plásticas e artesanato representados por inúmeros talentos da cidade.

Na mostra, o público pode conferir os trabalhos de artistas como Sandro Bueno Justo, com vários quadros em óleo sobre tela de temáticas diversas, e as pinturas em madeira de Tereza Cury. Especializado em pinturas com motivos country e náutico, Balthazar mostra parte de seus trabalhos ao lado do artesanato de Luiziane Balthazar que traz uma variedade de bonecas de pano e peças em patchwork. A mostra abre de segunda à sexta-feira, a partir do meio-dia, e aos sábados e domingos a partir das 10 horas. Vale a pena conferir!

Anote o endereço da Casa da Cultura de Bertioga: Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada, em frente ao posto do Corpo de Bombeiros. Informações: 3317-4060.



Quadros e peças de motivos náuticos são alguns dos trabalhos da mostra Arte Integrada 2007